

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 29 de setembro de 2021



Nesta edição:

- **Senado inicia apreciação do Marco Legal das Ferrovias;**
- **Câmara aprova normas para o uso da inteligência artificial - IA no país;**
- **Câmara rejeita projeto que permite publicidade de registro das Sociedades Anônimas exclusivamente pela internet.**

Senado inicia apreciação do Marco Legal das Ferrovias

O Plenário do Senado iniciou a apreciação do PLS 261/2018, que traz novas regras para autorização e concessão de ferrovias pelo setor privado, com a leitura do parecer do relator, senador Jean Paul Prates (PT/RN).

O relatório manteve a instituição do regime de autorização para a exploração de ferrovias pelo setor privado e evoluiu ao conferir mais garantias ao compartilhamento da malha, vedando a recusa imotivada da disponibilização de capacidade a terceiros e definindo ao regulador ferroviário a fiscalização.

A principal novidade regulatória é o procedimento de autorização para a construção, operação e exploração de trechos ociosos ou abandonados, viabilizando o surgimento de serviços em curtas e médias distâncias (conhecidos como *shortlines*). Nos Estados Unidos, que conta com um grande volume de cargas movimentadas e de extensão da malha, existem cerca de 560 pequenos trechos ferroviários deste tipo.

Ademais, são definidas novas regras para trechos concedidos e autorizados no que diz respeito à responsabilidade pela execução do transporte, pelas operações acessórias e pela qualidade dos serviços prestados, assim como pelos compromissos que assumirem no compartilhamento da sua infraestrutura e nos ajustes com os usuários.

O projeto compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2021 e atrairá investimentos para aumentar a oferta de infraestrutura, reduzir os custos logísticos, promover a concorrência no setor ferroviário e o melhor aproveitamento de malha ferroviária nacional.

Os senadores continuarão a apreciação do projeto na próxima terça-feira (5/10).

Câmara aprova normas para o uso da inteligência artificial - IA no país

A Câmara aprovou o PL 21 de 2020 que estabelece direitos e deveres para o uso de inteligência artificial no Brasil. O substitutivo de autoria da Dep. Luisa Canziani (PTB/PR) define conceitos básicos, objetivos e diretrizes a serem observadas pelo Poder Público ao disciplinar a matéria, tais como a análise de impacto regulatório, a gestão baseada em risco e a responsabilização de agentes em razão de potenciais danos a consumidores, no limite de sua participação em eventos danosos.

O texto aprovado considera a inteligência artificial um sistema baseado em processo computacional que, a partir de um conjunto de objetivos definidos por humanos, pode, por meio do processamento de dados e informações, aprender a perceber, interpretar e interagir com o ambiente externo, fazendo previsões, recomendações, classificações ou decisões.

Também exemplifica técnicas associadas à IA, tais como os sistemas de aprendizagem de máquina (*machine learning*), incluindo aprendizagem supervisionada, não supervisionada e por reforço.

Adicionalmente, também prevê o incentivo a investimentos em pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial e a adoção de instrumentos regulatórios que promovam a inovação, como ambientes regulatórios experimentais (sandboxes regulatórios) e a possibilidade de autorregulação setorial.

A matéria segue para apreciação do Senado.

Câmara rejeita projeto que permite publicidade de registro das Sociedades Anônimas exclusivamente pela internet

O PL 1776/2019, de autoria do Dep. Wladimir Garotinho (PSD/RJ), trata dos meios para as publicações obrigatórias das Sociedades Anônimas (S/A), para estabelecer que essas publicações sejam feitas nos órgãos oficiais da União, dos Estados ou do Distrito Federal e disponibilizadas apenas pela rede mundial de computadores, por mensagem eletrônica, blogs, redes sociais, sítios de mensagens e outras aplicações de internet assemelhadas.

Além, disso, exclui a obrigatoriedade das publicações em jornais impressos, considerando que para além do alto custo, tem pouca efetividade, notadamente considerando o fato de que a circulação deste veículo na sociedade tem reduzido ao longo do tempo.

Sobre o tema, cumpre destacar que superveniente à apresentação do PL em março/2019, foi publicada a Lei 13.818/2019, que altera a Lei das S/A, para dispor sobre as publicações obrigatórias, permitindo as publicações na internet com o uso de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, sendo essa a essência do PL.

Contudo, citada Lei manteve a obrigatoriedade das publicações em jornais impressos, e nesse sentido, a CNI defende a exclusão dessa obrigatoriedade, considerando que a disponibilização pela internet é suficiente, não prejudicando a publicidade necessária a que se sujeitam as Sociedades Anônimas, entre outros aperfeiçoamentos.

A proposta segue para análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA